



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 03 de maio de 2021.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Pelo presente, solicito a aquisição de medicamentos e materiais de consumo hospitalar para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

A compra dos medicamentos e dos materiais listados abaixo justifica-se pelo fato do aumento do consumo de alguns medicamentos e materiais devido a pandemia do coronavírus que estamos enfrentando desde o ano passado, zerando o saldo da licitação passada. Além disso alguns medicamentos não foram comprados na licitação realizada no ano passado, pois nenhum fornecedor apresentou proposta para eles, sendo assim considerados desertos.

E ainda, outros medicamentos foram adicionados na lista, pois de acordo com o farmacêutico responsável são necessários para a distribuição aos pacientes e também para a utilização no Hospital Municipal São Matheus.

Informo ainda que nesta lista constam todos os itens devidamente descritos da melhor forma possível para que possamos adquirir produtos de melhor qualidade com suas respectivas quantidades. Cabendo ao nosso setor a elaboração desta lista abaixo e a responsabilidade pelo conteúdo da mesma.

Conforme a pesquisa de preços realizada pela secretaria, os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	CDG.	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	7687	Aminofilina 100mg comprimido	UN	6.000	0,14	840,00
2	14553	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg/ 125mg comprimido	UN	3.000	1,58	4.740,00
3	14702	Betametasona, composição:dipropionato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem:5mg + 2mg, injetável.	AMP	300	5,30	1.590,00
4	14701	Butilbrometo de escopolamina + dipirona monoidratada (6,67mg/ml + 333,4 mg/ml) gotas	FRA	300	5,30	1.590,00
5	9667	Carbonato de Litio 300mg comprimido	UN	2.000	0,58	1.160,00
6	14722	Ciclobenzaprina cloridrato	UN	5.000	0,40	2.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

		10mg comprimido.				
7	7388	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral 10ml	FRA	500	2,99	1.495,00
8	14695	Cloreto de Suxametônio 100mg pó para solução injetável.	AMP	50	22,20	1.110,00
9	13513	Cloridrato de cefepima 1g e.v pó para solução injetável	AMP	100	39,54	3.954,00
10	7086	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml Injetável	AMP	300	2,68	804,00
11	14087	Cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor frasco 20ml	AMP	500	4,57	2.285,00
12	9247	Cloridrato de petidina 50 mg/ml solução injetável	AMP	200	5,60	1.120,00
13	246	Cloridrato de Tiamina 300mg comprimido	UN	2.000	0,58	1.160,00
14	13503	Cloridrato metoclopramida 10mg comprimido	UN	2.000	0,31	620,00
15	13502	Cloridrato metoclopramida 4mg/ml solução oral frasco com 10ml	FRA	500	1,86	930,00
16	14698	Colchicina 1mg comprimido.	UN	2.000	0,48	960,00
17	14700	Colecalciferol (Vitamina D) 50.000 UI comprimido.	UN	500	3,90	1.950,00
18	7090	Deslanósido 0,2mg/ml 2ml Injetável	AMP	200	2,68	536,00
19	7429	Dexametasona 4mg comprimido	UN	7.000	0,50	3.500,00
20	14694	Etomidato 20mg/10ml injetável	AMP	50	35,90	1.795,00
21	6821	Flunarizina 10mg comprimido	UN	5.000	0,14	700,00
22	9649	Heparina E. V. 5.000UI/5ML injetável	AMP	300	32,50	9.750,00
23	7443	Isossorbida (dinitrato) 5mg comprimido sublingual	UN	600,	0,36	216,00
24	6849	Isossorbida (mononitrato) 20mg comprimido	UN	1.200	0,39	468,00
25	7906	Levomepromazina 25mg comprimido	UN	3.000	0,87	2.610,00
26	7907	Levomepromazina 100mg comprimido	UN	1.000	1,47	1.470,00
27	736	Maleato de Dexclorfeniramina Comprimido 2mg	UN	600	0,24	144,00
28	12922	Midazolam 5mg/ml injetável 3ml	AMP	100	9,46	946,00
29	14721	Nimensulida 100mg comprimido.	UN	10.000	0,12	1.200,00
30	9223	Nistatina + Óxido de Zinco 100.000UI/g + 200mg/g pomada.	BIS	100	11,86	1.186,00
31	14697	Nitroglicerina 5mg/ml injetável.	AMP	50	45,50	2.275,00
32	14696	Norepinefrina 2mg/ml injetável.	AMP	50	14,50	725,00
33	10693	Nortriptilina 25mg comprimido	UN	2.000	0,50	1.000,00
34	5652	Omeprazol 20mg comprimido	UN	25.000	0,18	4.500,00
35	14723	Polimixina B, composição: associada com neomicina, fluocinolona e lidocaína,	FRA	500	3,25	1.625,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

		concentração: 11.000ui + 3,85mg + 0,275mg + 20mg/ml, uso: solução otológica. Frasco de 5ml.				
36	6902	Prednisona 20mg comprimido	UN	15.000	0,39	5.850,00
37	14699	Rivaroxabana 10mg comprimido.	UN	1.200	11,30	13.560,00
38	14086	Sulfadiazina de prata creme 1%	UN	200	4,93	986,00
39	7376	Sulfato Ferroso 40mg comprimido	UN	5.000	0,12	600,00
40	14719	Bomba de infusão, material: policarbonato, tipo: infusão alvo controlada, vazão: 1000 a 9999 ml/h, administração: enteral/parenteral, características adicionais: alça para transporte, teclado de membrana, programação: programação ml/h, gotas, volume/tempo, alarme, bateria recarregável.	UN	2	13.000,00	26.000,00
41	14720	Espéculo, material: polietileno, tipo: vaginal, tamanho: médio, características adicionais: estéril, descartável, sem lubrificação.	UN	200	3,00	600,00
42	14714	Filtro, tipo: barreira de bactérias e vírus, modelo: troca de calor e umidade, membrana unidirecional, esterilidade: descartável, estéril, compatibilidade: saída para capnógrafo, componente: tubo extensor corrugado flexível, conexão universal.	UN	20	230,00	4.600,00
43	14712	Máscara gasoterapia, aplicação: p/ alta concentração de reinalação parcial, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: balão reservatório, tipo conector: conector padrão.	UN	100	40,00	4.000,00
44	14716	Material p/ VNI - CPAP / BIPAP, tipo 1: máscara nasal, tipo borda: coxim silicone, tamanho: adulto P, tipo conector: conector padrão, tipo fixação: fixador ajustável, apresentação: conjunto completo. Caixa com 50 unidades.	CX	2	35,00	70,00
45	14717	Material p/ VNI - CPAP / BIPAP, tipo 1: máscara nasal, tipo borda: coxim silicone, tamanho: adulto M, tipo conector: conector padrão, tipo	CX	3	35,00	105,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

		fixação: fixador ajustável, apresentação: conjunto completo. Caixa com 50 unidades.				
46	14718	Material p/ VNI - CPAP / BIPAP, tipo 1: máscara nasal, tipo borda: coxim silicone, tamanho: adulto G, tipo conector: conector padrão, tipo fixação: fixador ajustável, apresentação: conjunto completo. Caixa com 50 unidades.	CX	3	35,00	105,00
47	14710	Luva cirúrgica, material: nitrile, tamanho: 6,5, esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, isenta de látex.	PAR	50	2,50	125,00
48	14725	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6,5, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma ABNT.	PAR	100	2,50	250,00
49	14711	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma ABNT.	PAR	50	2,50	125,00
50	14706	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extra pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: forma. Caixa com 100 unidades.	CX	300	125,00	37.500,00
51	14707	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: P, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: forma.	CX	500	120,00	60.000,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

		Caixa com 100 unidades.				
52	14708	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: M, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: forma. Caixa com 100 unidades.	CX	200	110,00	22.000,00
53	14709	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: G, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: forma. Caixa com 100 unidades.	CX	200	110,00	22.000,00
54	14705	Seringa, polipropileno transparente, 3 ml, bico central simples ou luer lock, êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, c/ agulha 25 x 0,7 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável. Caixa com 500 unidades.	CX	1	225,00	225,00
55	14724	Seringa, polipropileno transparente, 3 ml, bico central simples ou Luer Lock, êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, c/ agulha 20 x 0,55 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável. Caixa com 500 unidades.	CX	1	220,00	220,00
56	14715	Tubo endobronquial, modelo: duplo lúmen c/ gancho de carina, tipo uso: esquerdo, calibre: 32 FR, material: PVC, componentes: c/ balão traqueal e endobronquial, conector: conectores, adicional 1: fio guia, adicional: sondas aspiração, adicional: radiopaco.	UN	20	199,00	3.980,00
57	14713	Tubo hospitalar, material: PVC transparente, componentes: filtro hepa, adicionais: c/ conectores, esterilidade: estéril, uso único, compatibilidade: compatível c/ insuflador de CO2.	UN	20	147,00	2.940,00
58	14703	Tubo supraglótico, tipo:	UN	10	40,00	400,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

		máscara laríngea, material: PVC, vias: via p/ acesso gástrico, tamanho :n° 4, componente 1:c/ linha de referência, conector: c/ conector padrão, esterilidade: estéril, uso único (peso 50 a 70kg).				
59	14704	Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea, material: PVC, tamanho: n° 5, componente 1: c/ linha de referência, conector: c/ conector padrão, esterilidade: estéril, uso único (peso 70 a 100kg).	UN	10	40,00	400,00

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 269.595,00

Respeitosamente,

Carla Koerich Ticianeli

CARLA KOERICH TICIANELI

Responsável pelo Departamento de Saúde

EMPRESA PROPONENTE: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J./MF: 85.477.586/0001-32 INSC. ESTADUAL:422.104.16-02

ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA,850 -CENTRO FONE:(45)3224-8308

CIDADE: CASCAVEL - ESTADO:PARANÁ

REPRESENTANTE LEGAL: EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI

Banco: Brasil AGENCIA Nº : 4693-0

C/C N:39418-1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE- PARANA

SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS A FARMACIA BASICA

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	QTDE	NOME DO MEDICAMENTO	P.UNIT	P.TOTAL
01		FLUNARIZINA 10MG COMPRIMIDO	0,14	
02		AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	0,10	
03	3.000	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg/ 125mg comprimido	1,68	5040,00
04	10.000	NIMENSULIDA 100MG COMPRIMIDO	0,12	1200,00
05	100	NISTATINA +OXIDO DE ZINCO 100.000UI/G + 200MG/G POMADA	9,86	986,00
06		CICLOBENZAPRINA 10MG COMPRIMIDO	0,40	0,00
07		fluocinolonaacetona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B + cloridrato de lidocaína Solução otológica FRASCO 5ML	3,25	
08		Levomepromazina 25mg comprimido	0,85	
09		Levomepromazina 100mg comprimido	1,47	
10	3.000	Carbonato de Lítio 300mg comprimido	0,58	1740,00
11	500	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral 10ml	2,96	1480,00
12	100	Cloridrato de cefepima 1g e.v pó para solução injetável	39,54	3954,00
13	300	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml Injetável	2,68	804,00
14	500	Cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor frasco 20ml	4,87	2435,00
15	200	Cloridrato de petidina 50 mg/ml solução injetável	6,36	1272,00
16	2.000	Cloridrato de Tiamina 300mg comprimido	0,38	760,00
17	2.000	Cloridrato metoclopramida 10mg comprimido	0,22	440,00
18	500	Cloridrato metoclopramida 4mg/ml solução oral frasco com 10ml	1,86	930,00
19	200	Deslanósido 0.2mg/ml 2ml Injetável	2,73	546,00
20	3.000	Dexametasona 4mg comprimido	0,44	1320,00

21	300	Heparina E. V. 5.000UI/5ML injetável	29,80	8940,00
22	600	- Isossorbida (dinitrato) 5mg comprimido sublingual	0,33	198,00
23	1.200	Isossorbida (mononitrato) 20mg comprimido	0,39	468,00
24	3.000	butilbrometo de escopolamina + dipirona monoidratada (6,67 mg/mL + 333,4 mg/mL) GOTAS	9,69	29070,00
25	300	dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5 mg/mL + 2 mg/ML injetável	4,85	1455,00
26	600	Maleato de Dexclorfeniramina Comprimido 2mg	0,24	144,00
27	2.000	Nortriptilina 25mg comprimido	0,46	920,00
28	25.000	Omeprazol 20mg comprimido	0,36	9000,00
29	5.000	Prednisona 20mg comprimido	0,36	1800,00
30	200	Sulfadiazina de prata creme 1%- 30grama	4,93	986,00
31	5.000	Sulfato Ferroso 40mg comprimido	0,06	300,00

TOTAL

Validade da proposta: 20 (vinte) dias

Entrega: 03 dias

Pagamento: a combinar

Cascavel, 26 de março de 2021

Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda

CNPJ: 85.477.586/0001-32

85.477.586/0001-32

ECO-FARMAS - COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA.

RUA SANTA CATARINA, 850
CENTRO - CEP 85801-040

CASCVEL — PARANÁ

PROLIFE Cirúrgica

ECO FARMAS COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA.

EMPRESA PROPONENTE: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J./MF: 85.477.586/0001-32 INSC. ESTADUAL:422.104.16-02

ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA,850 -CENTRO FONE:(45)3224-8308

CIDADE: CASCAVEL - ESTADO:PARANÁ

REPRESENTANTE LEGAL: EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI

Banco: Brasil AGENCIA Nº : 4693-0

C/C N:39418-1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE- PARANA

SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS A FARMACIA BASICA

COTAÇÃO DE PREÇOS

MEDICAMENTOS

ITEM	QUANT	MEDICAMENTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	50	ETOMIDATO 20MG/10ML INJETÁVEL	34,60	1730,00
02	50	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	33,2	1660,00
03	50	NOREPINEFRINA 3MG	14,8	740,00
04		NITROGLICERINA 5MG/ML INJETAVEL	46,40	0,00
05	100	MIDAZOLAN 5MG/ML INJETÁVEL	9,46	946,00
06	2.000	COLCHICINA 1MG COMPRIMIDO	0,48	960,00
07	4.000	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	0,39	1560,00
08	1.200	RIVAROXABANA 10MG COMPRIMIDO	11,3	13560,00
09		VITAMINA D 50.000 UI	2,88	0,00
10	10.000	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	0,36	3600,00

TOTAL

Validade da proposta: 20 (vinte) dias

Entrega: 03 dias

Pagamento: a combinar

Cascavel, 26 de março de 2021

Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda

CNPJ: 85.477.586/0001-32

85.477.586/0001-32

ECO-FARMAS - COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA.

RUA SANTA CATARINA, 850
CENTRO - CEP 85801-040

CASCAVEL

PARANÁ

Werbran

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 04.372.020/0001-44 I.E.: 9023144821
AV. NATALINO FAUST, 591 - PE. ULRICO - CEP: 85604-443
Telefone: (46) 3211-5000 Fax: (46) 3211-5000
E-mail: Cidade: Francisco Beltrão - PR

Nº 101818 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Abertura: 22/03/2021 as 14:36

Edital No.: s/n
Cliente: FUNDO MUN DE SAUDE DE NOVA ESP DO SUDOES PR

CPF/CNPJ: 8956201000179

Vigência: 22/04/2021

Validade da proposta: 30 DIAS

Prazo de Pcto.: 30 DIAS

Prazo de Entrega: 10 DIAS

Tipo de Frete:

Dados p/ Pcto.: BANCO DO BRASIL AG 0616-5 C/C 9553-2

04.372.020/0001-44
WERBRAN DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA
Av. Natalino Faust, 591
Padre União - CEP: 85604-443
Francisco Beltrão - PR

Lote : 1	Nome Químico	Apres.	Fabricante	R.M.S	Qtde.	Vir Unitario	Total
1	01.02.03728 - ETOMIDATO 2MG/ML IV 10ML	AMP	CRISTALIA	1029802620020	50.00	38,90	1.795,00
3	01.02.02678 - NOREPINEFRINA 2MG/ML IM/IV AMP 4ML	AMP	HIPOLABOR	1134301260032	50.00	14,50	725,00
4	01.01.03714 - NITROGLICERINA 5MG/ML AMP IV 5ML	AMP	CRISTALIA	1029801330045	50.00	48,50	2.275,00
6	01.02.02011 - COLCHICINA 0,5MG CPR C/30	UN	GEOLAB	1542302030029	4000.00	030	1.200,00
9	01.01.04803 - COLECALCIFEROL 50.000UI CPS GEL C/10	UN	ALTHAIA	1351700390471	500.00	699	3.495,00
10	01.01.02370 - PREDNISONA 20MG CPR C/20	UN	VITAMEDIC	1039200800087	10000.00	035	3.500,00
							R\$ 12.990,00

Obs Edital : NAO GARANTIMOS ESTOQUES.
ITEM COLCHICINA, FAVOR ATENTAR-SE, COTADO O DOBRO DA DOSAGEM 0,5MG.

Total da Proposta.: R\$ 12.990,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA)

Rafael André Cella
Representante
CPF 047 026.989-82

ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 82.027.335/0001-68 - Insc. Est. 32102559-57

Distribuidora de produtos hospitalares e farmacêuticos

Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1652 - Industrial

Francisco Beltrão - PR CEP 85601-020

FONE/FAX: (46)3523-1339

email: Fcandretta@hotmail.com / Andrettamedicamentos@netconta.com.br

Cotação de Preços

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QTDE	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	Mascara laríngea: tamanho 4	Unidade	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
2	Mascara laríngea: tamanho 5	Unidade	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
3	Seringa desc 3ml c/ agulha 25x0,7	Caixa c/500	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
4	Luva de Procedimento Látex PP	Caixa c/100	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
5	Máscara de oxigenio c/ reservatorio	Unidade	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
6	Luvras de procedimentos 6,5 Est. c/pó	Par	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
7	Luvras de procedimentos 7,0 Est. c/pó	Par	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
TOTAL					R\$ 5.370,00

Modalidade do orçamento: (X) Compra Direta

() Licitação

Validade do orçamento: (X) 5 DIAS

() 30 DIAS

Entrega: Em até 7 dias após a confirmação.

Após o período de validade expirar, favor consulte-nos novamente. Todos os preços estão informados em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Francisco Beltrão, 22 de março de 2021.

ANDRETTA
MEDICAME
NTOS

LTDA:82027

335000168

Assinado de
forma digital por
ANDRETTA
MEDICAMENTOS
LTDA:8202733500

Dados: 2021.03.22
15:28:08 -03'00'

ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 82.027.335/0001-68 - Insc. Est. 32102559-57

Distribuidora de produtos hospitalares e farmacêuticos

Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1652 - Industrial

Francisco Beltrão - PR CEP 85601-020

FONE/FAX: (46)3523-1339

email: Fcandretta@hotmail.com / Andrettamedicamentos@netconta.com.br

Cotação de Preços

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QTDE	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg/125mg comprimido	Cpr	3.000	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
2	Cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor frasco 20ml	Frasco	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
3	Cloridrato metoclopramida 4mg/ml solução oral frasco com 10ml	Frasco	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
4	Heparina E. V. 5.000UI/5ML injetável	Frasco	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00

Modalidade do orçamento: () Compra Direta

(X) Licitação

Validade do orçamento: () 5 DIAS

(X) 30 DIAS

Após o período de validade expirar, favor consulte-nos novamente. Todos os preços estão informados em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Francisco Beltrão, 23 de março de 2021.

ANDRETTA
MEDICAME
NTOS

LTDA:82027

335000168

Assinado de forma
digital por
ANDRETTA
MEDICAMENTOS
LTDA:82027335000

168

Dados: 2021.03.23

14:14:20 -03'00'

MEDICAMENTOS DE AZ. EIRELI

CNPJ: 09.676.256/0001-98

IE: 904.521.09-41

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132 - Centro

CEP: 85.601-030 - Francisco Beltrão - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

Orçamento

QNTD		DESCRIÇÃO	VALOR
10.000	Comp	Prednisona 20mg	0,395

VALIDADE: ENQUANTO DURAR O ESTOQUE!

Francisco Beltrão, 22 de Março de 2021.

Atenciosamente.

09.676.256/0001-98

**MEDICAMENTOS
DE AZ LTDA.**

Rua Octaviano T. dos Santos, 1132

Centro - CEP 85601-030

Francisco Beltrão - Paraná

Sirlei Fátima Follador
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA.
Sirlei Fátima Follador - Representante Legal/Empresário
R.G.: 13.961.473-9 SESP/PR
CPF: 465.988.800-25

ANGEOMED – COM. DE PROD. MÉD HOSP. LTDA.

CNPJ: 02.607.956/0001-81

IE: 901.616.08-62

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132 - Centro

CEP: 85.601-030 - Francisco Beltrão – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

Orçamento

QNTD		DESCRIÇÃO	VALOR
3.000	Comp	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg/i 25mg	1,38
500	Frasco	Cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor frasco 20ml	4,35
200	Ampola	Cloridrato de petidina 50mg/ml Solução injetável	4,85
2.000	Comp	Nortriptilina 25mg	0,538

VALIDADE: ENQUANTO DURAR O ESTOQUE!

Francisco Beltrão, 23 de Março de 2021.

Atenciosamente.

02.607.956/0001-81
ANGEOMED COMÉRCIO DE
PRODUTOS MÉDICO
HOSPITALAR EIRELI
Rua Octaviano T. dos Santos, 1132
CEP 85601-030 Centro
Francisco Beltrão - PR

MEDICAMENTOS DE AZ. EIRELI

CNPJ: 09.676.256/0001-98

IE: 904.521.09-41

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132 - Centro

CEP: 85.601-030 - Francisco Beltrão - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

Orcamento

QNTD		DESCRIÇÃO	VALOR
10.000	Comp	Nimesulida 100mg	0,085
500	Frasco	Clonazepam 2.5mg/ml Solução oral 10ml	2,99
600	Comp	Isossorbida (dinitrato) 5mg Sublingual	0,385
600	Comp	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg	0,073
5.000	Comp	Prednisona 20mg	0,289

VALIDADE: ENQUANTO DURAR O ESTOQUE!

Francisco Beltrão, 23 de Março de 2021.

Atenciosamente.

09.676.256/0001-98

**MEDICAMENTOS
DE AZ LTDA.**

Rua Octaviano T. dos Santos, 1132
Centro - CEP 85601-030

Francisco Beltrão - Paraná

Sirlei Fátima Follador
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA.

Sirlei Fátima Follador - Representante Legal Empressária

R.G.: 13.061.473.9 SESP/PR

CPF: 463.888.800-25

MEDICAMENTOS DE AZ. EIRELI

CNPJ: 09.676.256/0001-98

IE: 904.521.09-41

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132 - Centro

CEP: 85.601-030 - Francisco Beltrão - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

Orcamento

QNTD	DESCRIÇÃO	VALOR
10.000	Comp Prednisona 20mg	0,395

VALIDADE: ENQUANTO DURAR O ESTOQUE!

Francisco Beltrão, 22 de Março de 2021.

Atenciosamente.

09.676.256/0001-98

**MEDICAMENTOS
DE AZ LTDA.**

Rua Octaviano T. dos Santos, 1132

Centro - CEP 85601-030

Francisco Beltrão - Paraná

Sirlei Fátima Follador
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA.

Sirlei Fátima Follador - Representante Legal Empresária

R.G.: 13.961.473-9 SSP/PR

CPF: 465.988.800-25



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de maio de 2021.

DE: Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

PARA: Sr. Elizeu Boger – Contador Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Saúde, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de medicamentos e materiais de consumo hospitalar para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição/contratação do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Saúde e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à aquisição de medicamentos e materiais de consumo hospitalar para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de **R\$269.595,00 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais)**, de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de maio de 2021

ELIZEU BOGER
Contador Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de maio de 2021.

Considerando a solicitação de compra e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 19/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N° 36/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos e materiais de consumo hospitalar para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 05 de maio de 2021.


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos e materiais de consumo hospitalar para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Jornal Editora Espaço Regional, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - *INTERNET* realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor preço/Total por lote**.

O pregoão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Olacir Ferreira**, designados pela Portaria Nº. 013/2021, de 04 de janeiro de 2021, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10 de maio de 2021 até as 08h00min do dia 19 de maio de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 19 de maio de 2021, às 08h00min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Em 19 de maio de 2021, às 08h30min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão nº 19/2021- ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico licitacoes-e.com.br.

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Número da Licitação na Plataforma licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil: 870861

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 013/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Jornal Editora Espaço Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "e-licitações" constante da página eletrônica www.bb.com.br

2.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

2.4 - As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou pelo Telefone (46) 3546-1144.

2.5 - As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo Telefone (46) 3546-1210.

2.6 - O pregoeiro poderá a qualquer momento de acordo com a necessidade e conveniência paralisar o envio de lotes para a sala de disputa suspendendo temporariamente a etapa de lances do presente processo. Caso haja esta necessidade o mesmo comunicará os participantes no chat da plataforma do Banco do Brasil, bem como informará o horário previsto para retorno.

3 - OBJETO

3.1 - Constitui o objeto da presente Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos e materiais de consumo hospitalar para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme condições abaixo:

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, até o dia 20 de maio de 2021 às 11h30min, através de e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), os documentos listados nos **Itens 10 e 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

Deverá ainda o licitante classificado em primeiro lugar apresentar a proposta ajustada de acordo com o seu último lance ofertado. Lembrando que o valor ofertado para o respectivo lote deve ser divisível pelo quantitativo, bem como só serão contratados valores divisíveis de até no máximo três casas decimais após a vírgula.

OBS: Caso esses documentos tenham autenticação eletrônica e assinatura digital, ficam as empresas dispensadas de enviar pelo correio, podendo somente enviar via e-mail até o dia 20 de maio de 2021 às 11h30min.

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura da ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - As despesas decorrentes desta licitação serão verificadas a disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município.

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 - Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de nº. 870861.

8.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com a marca ofertada, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

9.4 - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexecutável ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

9.11 - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferi-lo ou indeferi-lo.

9.12 - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preços ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos produtos, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.16 - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

10 - DAS PROPOSTAS

10.1 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:

- A proposta deverá conter **marca do produto ofertado**;

- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 12 (doze) meses consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;

- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo. **Deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.**

- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no sítio www.licitacoes-e.com.br (se necessário)

- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.

- **Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade o conteúdo da presente declaração. Neste sentido, cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via e-mail) referente ao lote que venceu, para à Comissão Permanente de Licitação até às 11h30min do dia 20 de maio de 2021, e em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço. Caso as documentações possuam autenticação eletrônica, bem como assinatura digital, está dispensando o envio pelo correio, sendo necessário apenas encaminhar via e-mail dentro do prazo estipulado, sob pena de desclassificação.** Lembrando que o valor ofertado para o respectivo lote deve ser divisível pelo quantitativo, bem como só serão contratados valores divisíveis por até no máximo

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

três casas decimais após a vírgula. Os valores ajustados na proposta não podem ser superiores ao seu respectivo último lance.

10.2 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

10.4 - O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

10.5 - O proponente deverá anexar à proposta de preço na plataforma do Banco do Brasil, no ato de seu cadastramento.

OBS: Lembrando que a presente licitação trata-se de aquisição no lote, sendo assim, ao cadastrar a proposta o preço deve ser para aquisição total no lote. Portanto solicita-se que seja tomado cuidado em relação aos quantitativos, para evitar desclassificações das propostas em decorrência de preços inexequíveis.

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(a) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

11.3 - Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico.

11.3.1 - O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

11.3.2 - Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.3.3 - Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

12 - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

12.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

12.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

12.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço/TOTAL POR LOTE**.

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório;
14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
14.9 - Declaração de idoneidade, conforme modelo do edital;
14.10 - Declaração que não emprega menores, conforme modelo do edital;
14.11 - Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.
14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, para fins de comprovação.
14.13 - Cópia de Alvará de funcionamento expedido pelo Município da Sede da proponente. No caso de constar a validade apresentá-lo atualizado, caso não conste a validade, anexar o comprovante da taxa de pagamento do ano corrente, autenticado em cartório;
14.14 - Cópia da Licença Sanitária atualizada, expedida pelo órgão competente local, autenticado em cartório;
14.15 - Cópia da publicação da Autorização de funcionamento da Empresa - AFE, devidamente atualizada, no Diário Oficial da União, ou ainda, cópia da última publicação da AFE, juntamente com o protocolo e taxa de pagamento, dentro do prazo legal estabelecido na RDC nº 16, de 01/04/2014;
14.16 - Cópia da Certidão de Regularidade Técnica da empresa participante, atualizada, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possui sede;

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total da ata de registro de preços, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

15.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente da ata de registro de preços, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

16 - CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

os adjudicatários para assinarem a ata de registro de preços em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no **Anexo do edital**, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.2 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

17.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.3 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.4 - Até a assinatura da ata de registro de preços, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de maio de 2021.


JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL


DIRCEU BONIN
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2021

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos e materiais de consumo hospitalar para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento Municipal de Saúde:

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BR0267511	Aminofilina 100mg comprimido	UN	6.000	0,140	840,00
2	BR0271217	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg/ 125mg comprimido	UN	3.000	1,580	4.740,00
3	BR0270590	Betametasona, composição: dipropionato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 5mg + 2mg, injetável.	AMP	300	5,300	1.590,00
4	BR0270622	Butilbrometo de escopolamina + dipirona monoidratada (6,67mg/ml + 333,4 mg/ml) gotas	FRA	300	5,300	1.590,00
5	BR0267621	Carbonato de Lítio 300mg comprimido	UN	2.000	0,580	1.160,00
6	BR0282313	Ciclobenzaprina cloridrato 10mg comprimido.	UN	5.000	0,400	2.000,00
7	BR0270120	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral 10ml	FRA	500	2,990	1.495,00
8	BR0268442	Cloreto de Suxametônio 100mg pó para solução injetável.	AMP	50	22,200	1.110,00
9	BR0339846	Cloridrato de cefepima 1g e.v pó para solução injetável	AMP	100	39,540	3.954,00
10	BR0272198	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml Injetável	AMP	300	2,680	804,00
11	BR0269843	Cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor frasco 20ml	AMP	500	4,570	2.285,00
12	BR0272329	Cloridrato de petidina 50 mg/ml solução injetável	AMP	200	5,600	1.120,00
13	BR0272341	Cloridrato de Tiamina 300mg comprimido	UN	2.000	0,580	1.160,00
14	BR0267312	Cloridrato metoclopramida 10mg comprimido	UN	2.000	0,310	620,00
15	BR0267311	Cloridrato metoclopramida 4mg/ml solução oral frasco com	FRA	500	1,860	930,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

		10ml				
16	BR0284428	Colchicina 1mg comprimido.	UN	2.000	0,480	960,00
17	BR0431098	Colecalciferol (Vitamina D) 50.000 UI comprimido.	UN	500	3,900	1.950,00
18	BR0276283	Deslanósíde 0,2mg/ml 2ml Injetável	AMP	200	2,680	536,00
19	BR0269388	Dexametasona 4mg comprimido	UN	7.000	0,500	3.500,00
20	BR0270116	Etomidato 20mg/10ml injetável	AMP	50	35,900	1.795,00
21	BR0272478	Flunarizina 10mg comprimido	UN	5.000	0,140	700,00
22	BR0272796	Heparina E. V. 5.000UI/5ML injetável	AMP	300	32,500	9.750,00
23	BR0273395	Isossorbida (dinitrato) 5mg comprimido sublingual	UN	600	0,360	216,00
24	BR0273400	Isossorbida (mononitrato) 20mg comprimido	UN	1.200	0,390	468,00
25	BR0268128	Levomepromazina 25mg comprimido	UN	3.000	0,870	2.610,00
26	BR0268129	Levomepromazina 100mg comprimido	UN	1.000	1,470	1.470,00
27	BR0267645	Maleato de Dexclorfeniramina Comprimido 2mg	UN	600	0,240	144,00
28	BR0268481	Midazolam 5mg/ml injetável 3ml	AMP	100	9,460	946,00
29	BR0273710	Nimesulida 100mg comprimido.	UN	10.000	0,120	1.200,00
30	BR0279297	Nistatina + Óxido de Zinco 100.000UI/g + 200mg/g pomada.	BIS	100	11,860	1.186,00
31	BR0268970	Nitroglicerina 5mg/ml injetável.	AMP	50	45,500	2.275,00
32	BR0442584	Norepinefrina 2mg/ml injetável.	AMP	50	14,500	725,00
33	BR0271606	Nortriptilina 25mg comprimido	UN	2.000	0,500	1.000,00
34	BR0267712	Omeprazol 20mg comprimido	UN	25.000	0,180	4.500,00
35	BR0270229	Polimixina B, composição: associada com neomicina, fluocinolona e lidocaína, concentração: 11.000ui + 3,85mg + 0,275mg + 20mg/ml, uso: solução otológica. Frasco de 5ml.	FRA	500	3,250	1.625,00
36	BR0267743	Prednisona 20mg comprimido	UN	15.000	0,390	5.850,00
37	BR0394103	Rivaroxabana 10mg comprimido.	UN	1.200	11,300	13.560,00
38	BR0272089	Sulfadiazina de prata creme 1%	UN	200	4,930	986,00
39	BR0292344	Sulfato Ferroso 40mg comprimido	UN	5.000	0,120	600,00
40	BR0406368	Bomba de infusão, material: policarbonato, tipo: infusão alvo controlada, vazão: 1000 a 9999 ml/h, administração: enteral/parenteral, características adicionais: alça para transporte, teclado de membrana, programação ml/h, gotas, volume/tempo, alarme, bateria recarregável.	UN	2	13.000,000	26.000,00
41	BR0275472	Espéculo, material: polietileno, tipo: vaginal, tamanho: médio, características adicionais: estéril, descartável, sem lubrificação.	UN	200	3,000	600,00
42	BR0319435	Filtro, tipo: barreira de bactérias e vírus, modelo: troca de calor e membrana unidirecional, esterilidade:	UN	20	230,000	4.600,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

		descartável, estéril, compatibilidade: saída para capnógrafo, componente: tubo extensor corrugado flexível, conexão universal.				
43	BR0454566	Máscara gasoterapia, aplicação: p/ alta concentração de reinalação parcial, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: balão reservatório, tipo conector: conector padrão.	UN	100	40,000	4.000,00
44	BR0454149	Material p/ VNI - CPAP / BIPAP, tipo 1: máscara nasal, tipo borda: coxim silicone, tamanho: adulto P, tipo conector: conector padrão, tipo fixação: fixador ajustável, apresentação: conjunto completo. Caixa com 50 unidades.	CX	2	35,000	70,00
45	BR0454148	Material p/ VNI - CPAP / BIPAP, tipo 1: máscara nasal, tipo borda: coxim silicone, tamanho: adulto M, tipo conector: conector padrão, tipo fixação: fixador ajustável, apresentação: conjunto completo. Caixa com 50 unidades.	CX	3	35,000	105,00
46	BR0454148	Material p/ VNI - CPAP / BIPAP, tipo 1: máscara nasal, tipo borda: coxim silicone, tamanho: adulto G, tipo conector: conector padrão, tipo fixação: fixador ajustável, apresentação: conjunto completo. Caixa com 50 unidades.	CX	3	35,000	105,00
47	BR0400848	Luva cirúrgica, material: nitrile, tamanho: 6,5, esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, isenta de látex.	PAR	50	2,500	125,00
48	BR0269839	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6,5, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma ABNT.	PAR	100	2,500	250,00
49	BR0269839	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma ABNT.	PAR	50	2,500	125,00
50	BR0269891	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extra pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável,	CX	300	125,000	37.500,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

		modelo: forma. Caixa com 100 unidades.				
51	BR0269894	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: P, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: forma. Caixa com 100 unidades.	CX	500	120,000	60.000,00
52	BR0301842	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: M, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: forma. Caixa com 100 unidades.	CX	200	110,000	22.000,00
53	BR0269892	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: G, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: forma. Caixa com 100 unidades.	CX	200	110,000	22.000,00
54	BR0405501	Seringa, polipropileno transparente, 3 ml, bico central simples ou luer lock, êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, c/ agulha 25 x 0,7 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável. Caixa com 500 unidades.	CX	1	225,000	225,00
55	BR0405499	Seringa, polipropileno transparente, 3 ml, bico central simples ou Luer Lock, êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, c/ agulha 20 x 0,55 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável. Caixa com 500 unidades.	CX	1	220,000	220,00
56	BR0454187	Tubo endobronquial, modelo: duplo lúmen c/ gancho de carina, tipo uso: esquerdo, calibre: 32 FR, material: PVC, componentes: c/ balão traqueal e endobronquial, conector: conectores, adicional 1: fio guia, adicional: sondas aspiração, adicional: radiopaco.	UN	20	199,000	3.980,00
57	BR0459119	Tubo hospitalar, material: PVC transparente, componentes: filtro hepa, adicionais: c/ conectores, esterilidade: estéril, uso único, compatibilidade: compatível c/ insuflador de CO2.	UN	20	147,000	2.940,00
58	BR0451073	Tubo supraglótico, tipo: máscara laringea, material: PVC, vias: via	UN	10	40,000	400,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

		p/ acesso gástrico, tamanho :nº 4, componente 1:c/ linha de referência, conector: c/ conector padrão, esterilidade: estéril, uso único (peso 50 a 70kg).				
59	BR0451036	Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea, material: PVC, tamanho: nº 5, componente 1: c/ linha de referência, conector: c/ conector padrão, esterilidade: estéril, uso único (peso 70 a 100kg).	UN	10	40,000	400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 269.595,00	

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 269.595,00 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais)**

3. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. O prazo de entrega dos medicamentos e dos materiais será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do pedido efetuado pelo Farmacêutico responsável, e emissão da Autorização de Compra emitida pelo Departamento responsável.

3.2. O fornecimento dos medicamentos e dos materiais será realizado pelo fornecedor no Departamento de Saúde deste Município, sem ônus de entrega, na Farmácia Municipal, mediante conferência dos mesmos, de forma parcelada de acordo com a quantidade estipulada na Autorização de Compra. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores do Departamento Municipal de Saúde, designados como fiscais, na Minuta da Ata de registro de Preços.

3.3. Os medicamentos e os materiais deverão possuir prazo de **validade não inferior a 75%** (setenta e cinco por cento) **da data da entrega**.

3.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes, inclusive de acondicionamento e armazenamento. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

3.5. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da ata de registro de preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, poderá ser feita a troca de marca somente após autorização deste Município e comprovada a necessidade de troca através de documentos comprobatórios desde que não traga nenhum prejuízo para o Município.

3.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato de recebimento não importará na aceitação.

3.7. A presente ata de registro de preço terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de sua assinatura.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado, após entrega dos produtos, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

OBS: Quanto à nota fiscal, deve conter a descrição completa do lote adquirido, conforme especificações do produto ofertado, bem como: **marca**.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2021

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico** nº. 19/2021, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Descrição do lote	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
	Valor Total	R\$			

Valor total da proposta: R\$ _____
(_____).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 19/2021.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ 12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos medicamentos e dos materiais será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do pedido efetuado pelo Farmacêutico responsável, e emissão da Autorização de Compra emitida pelo Departamento responsável.

O fornecimento dos medicamentos e dos materiais será realizado pelo fornecedor no Departamento de Saúde deste Município, sem ônus de entrega, na Farmácia Municipal, mediante conferência dos mesmos, de forma parcelada de acordo com a quantidade estipulada na Autorização de Compra. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores do Departamento Municipal de Saúde, designados como fiscais, na Minuta da Ata de registro de Preços.

O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da ata de registro de preço, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, poderá ser feita a troca de marca somente após autorização deste Município e comprovada a necessidade de troca através de documentos comprobatórios desde que não traga nenhum prejuízo para o Município.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato de recebimento não importará na aceitação.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após entrega dos produtos, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

M. R.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2021

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 19/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 36/2021

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2021

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n.º 19/2021, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO VII
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2021, homologado em , firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____ e Cédula de Identidade nº _____ SSP/, residente e domiciliada na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente ata de registro de preços tem por objeto a **Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos e materiais de consumo hospitalar para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante desta ata de registro de preços:

LT	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura e publicação.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 19/2021.

3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 19/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 19/2021, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos medicamentos e dos materiais será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do pedido efetuado pelo Farmacêutico responsável, e recebimento da Autorização de Compra emitida pelo Departamento responsável.

4.2. O fornecimento dos medicamentos e dos materiais será realizado pelo fornecedor no Departamento de Saúde deste Município, sem ônus de entrega, na Farmácia Municipal, mediante conferência dos mesmos, de forma parcelada de acordo com a quantidade estipulada na Autorização de Compra. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores do Departamento Municipal de Saúde, designados como fiscais, na Minuta da Ata de registro de Preços.

4.3. Os medicamentos e os materiais deverão possuir prazo de **validade não inferior a 75%** (setenta e cinco por cento) **da data da entrega**.

4.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes, inclusive de acondicionamento e armazenamento. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.5. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da ata de registro de preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, poderá ser feita a troca de marca somente após autorização deste Município e comprovada a necessidade de troca através de documentos comprobatórios desde que não traga nenhum prejuízo para o Município.

4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato de recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetivado de maneira parcelada conforme entrega dos mesmos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido dos produtos.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução desta ata de registro de preços será exercida pelo responsável pelo Departamento Municipal de Saúde, a senhora Carla Koerich Ticianeli e o farmacêutico, o senhor David Moisés Holzbach. O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

9.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspensão** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

9.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

9.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

9.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, isto quando o preço ficar acima do inicial descrito no Termo de referência do edital.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

10.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

10.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

11.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

12.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

12.2 – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto desta Ata de Registro de Preços, fica responsável o farmacêutico David Moisés Holzbach e também o responsável pelo Departamento Municipal de Saúde a senhora Carla Koerich Ticianeli, que elaboraram a solicitação de compra para a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto desta ata de registro de preços, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação a presente ata de registro de preços

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta ata de registro de preços nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução da ata de registro de preços.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução da ata de registro de preços documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

V) atender durante toda a execução da ata de registro de preços, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total da ata de registro de preços, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente da ata de registro de preços, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

- I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

A presente ata de registro de preços está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2021 – Processo Licitatório nº 36/2021 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento da presente ata de registro de preços, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: _____

Ass: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico nº. 19/2021 Registro de Preços. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná, conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 19/2021, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos e materiais de consumo hospitalar para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 19/2021 - Registro de Preços, tendo por objeto Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos e materiais de consumo hospitalar para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Constam no processo licitatório, até o momento, os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de Contabilidade, Portaria e certificado do pregoeiro, além do edital contendo os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III – Declaração de Idoneidade;
ANEXO IV – Declaração de Não Emprega Menores;
ANEXO V – Declaração de Não Parentesco;
ANEXO VI – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte;
ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que o objeto que será adquirido é comum e pode ser definido pelo edital.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário, estando contemplado no item 7.1.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

No que tange ao sistema de Registro de Preços, está previsto no **artigo 15 da Lei nº. 8.666/93** e é regulamentado pelo **Decreto Municipal nº. 013/2013 de 19 de março de 2013**, que desta maneira disciplina:

Art. 3º. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Assim, tem aplicação no presente ato.

Por fim, o edital prevê corretamente os requisitos para a habilitação e participação das empresas interessadas, além de obedecer às normas da Lei 8.666/93 no que tange à elaboração dos contratos.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Sobre a necessidade desta consulta, o art. 38, § único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de licitação Pregão Eletrônico – Registro de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da legislação supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta assessoria jurídica se atém a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deverá obedecer à legislação supracitada, especialmente sobre prazos e requisitos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da forma com que a Administração Pública executará esta contratação.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 05 de maio de 2021.

MAYCON ROBERTO BASSO ALVES
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 91.103



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia **19 de maio de 2021, às 08h30min**, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br) sessão de licitação tipo **Menor preço – Total por Lote** na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: **Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos e materiais de consumo hospitalar para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 10 de maio de 2021 e limite de acolhimento de propostas no dia 19 de maio 2021 às 08h00min.


Abertura das propostas a partir das 08h00min do dia 19 de maio de 2021.

Início das disputas as 08h30min do dia 19 de maio de 2021.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de maio de 2021.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 19 de maio de 2021, às 08h30min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br) sessão de licitação tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos e materiais de consumo hospitalar para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 10 de maio de 2021 e limite de acolhimento de propostas no dia 19 de maio 2021 às 08h00min.

Abertura das propostas a partir das 08h00min do dia 19 de maio de 2021.

Início das disputas as 08h30min do dia 19 de maio de 2021.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de maio de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal.

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cod556933

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 20/2021

A Prefeitura Municipal de Icaraima, torna público que fará realizar, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAIS, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de peças de reposição. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00 do dia 21/05/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 21/05/2021. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 298.736,00 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e seis reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser examinados diretamente na Prefeitura Municipal de Icaraima, Avenida Hermes Vissoto, 810-Icaraima-PR, no horário das 08h00 às 12h00 e 13h30 às 17h30, no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93 e disponibilizados no site www.icaraima.pr.gov.br.

Icaraima, 5 de maio de 2021.
JOÃO GILSON PRADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberta a licitação pelo Edital de Licitação na forma de Pregão Eletrônico n.º 022/2021, cujo objeto é Aquisição de veículo de pequeno porte a ser adquirido com recurso de Emenda Parlamentar para Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações pelo fone (44) 3674-1108, falar com Leonardo ou Marcelo.

Indianópolis-PR, 6 de maio de 2021.
JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberta a licitação pelo Edital de Licitação na forma de Pregão Eletrônico n.º 021/2021, cujo objeto é Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de produtos personalizados para utilização em campanhas e eventos a serem realizados no Município de Indianópolis. Maiores informações pelo fone (44) 3674-1108, falar com Leonardo ou Marcelo.

Indianópolis-PR, 6 de maio de 2021.
JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

LOTES MICRO E EPP E LOTE LIVRE CONCORRÊNCIA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: 1 - MODALIDADE: Pregão ELETRÔNICO nº. 52/2021. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item, TIPO DE ENCERRAMENTO: ABERTO. 2 - OBJETO: Aquisição dos equipamentos referentes a REPROGRAMAÇÃO de contrato de repasse OGU nº 808701/2014 conforme autorização da caixa econômica. 3 - VALOR MÁXIMO: R\$ 329.473,50 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos). 4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 25/05/2021 às 09:00 no site www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" 5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

JULIANO RODRIGO MOREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021

OBJETO: Aquisição de Kit Bucal para a Realização do Programa de Prevenção de Saúde Bucal, para Atender Alunos da Rede Municipal - SMECE. Abertura da Licitação: 24/05/2021 às 09:00 horas. Recebimento das Propostas: das 09:00min do dia 10/05/2020 às 08:30min horas do dia 24/05/2021. Abertura e Julgamento das Propostas: 08h31min às 08h59 do dia 24 de maio de 2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min horas do dia 24 de maio de 2021. Local de Abertura: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min

Jaguariaíva, 6 de maio de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021 - SRP

OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada com estúdio profissional para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUTORA DE AUDIO, para programas da Prefeitura Municipal de Lapa, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 02 de junho de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 02 de junho de 2021.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 43.359,96 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 6 de maio de 2021.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021 - SRP

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Maternidade Municipal Humberto Carrano para o período de 12(doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 08 de junho de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 08 de junho de 2021.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 71.344,92 (setenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 6 de maio de 2021.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021 - UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas para Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social - Seção de Serviço Social, para os próximos 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 25/05/2021 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 09/06/2021 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 96.340,00 (noventa e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 6 de maio de 2021.
KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de topografia, incluindo equipamentos e serviços, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 02 de junho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 02 de junho de 2021.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 287.062,50 (duzentos e oitenta e sete mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 6 de maio de 2021.
KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2021

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Leis Complementares 123/06 e 147/14, e Lei Federal 12.846/2013, Decreto Federal 8.420/2015 e Decreto Municipal 070/2020, torna público que será realizado no dia 19/05/2021, às 09h00min, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO por item, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para utilização da Secretaria de Educação na Retomada das aulas no Município de Lindoeste, conforme especificação completa no edital. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S N, Fone: (45) 3237-3000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br/>, ou ainda através do email: licitacao@lindoeste.pr.gov.br, ou ainda pelo site www.bll.org.br.

Lindoeste, 4 de maio de 2021.
MARCOS HILARIO DE CONTI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 19 de maio de 2021, às 08h30min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br) sessão de licitação tipo Menor preço - Total por lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos e materiais de consumo hospitalar para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 10 de maio de 2021 e limite de acolhimento de propostas no dia 19 de maio 2021 às 08h00min.

Abertura das propostas a partir das 08h00min do dia 19 de maio de 2021.

Início das disputas às 08h30min do dia 19 de maio de 2021.
Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, 5 de maio de 2021.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
EXTRATO – AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, científica aos interessados que realizará no dia **28 de maio de 2021, às 09:00h**, abertura de envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº 006/2021 – PMMCR, para a execução de **reperfilamento com brita graduada e recape asfáltico sobre pedra irregular na estrada da Linha Cinco Cantos, no distrito de São Roque - 1ª etapa, com recursos do Contrato de Repasse nº 902056/2020/MAPA/CAIXA**, no valor máximo de **R\$316.795,99** nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e demais legislação vigente.

Edital e demais informações poderão ser obtidos, a partir do dia 07/05/2021, junto ao setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Espírito Santo, nº 777 – Centro, com número de telefone 45 3284 8821 ou 3284 8865 ou através do site do Município, link Licitações, Serviços, Consulta de Licitações, Escolhe a licitação e Download, ou diretamente através do link: <https://c.atende.net/p6093f10059352> O edital será fornecido gratuitamente pela internet no site do Município ou impresso mediante requerimento protocolado.

Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2021. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – PREFEITO.

86504/2021

Marmeireiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluidos e graxas para a manutenção da frota municipal, para atender as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 07 de maio de 2021.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 24 de maio de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24 de maio de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeireiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeireiro, 06 de maio de 2021.

Thais Vergínio Biava
Pregoeira

86680/2021

Moreira Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 023/2021

Objeto: Seleção de proposta para Aquisição de 01 (uma) Colhedora de Forragens Tratorizada, de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio Nº 054/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Moreira Sales.

Regime de Execução: Menor preço por item.

Valor Total: R\$ 41.368,95 (quarenta e um mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Data Abertura: 20 de Maio de 2021, às 09h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

86681/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 024/2021

Objeto: Seleção de proposta para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES para utilização nos veículos, máquinas e implementos pertencente à frota Municipal em atendimento a todos os departamentos existentes no Município.

Regime de Execução: Menor preço por item.

Valor Total: R\$ 1.792.264,00 (Um Milhão Setecentos e Noventa e Dois Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais).

Data Abertura: 21 de Maio de 2021, às 09h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

86683/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 025/2021

Objeto: Seleção de Propostas visando a Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas em atendimento ao departamento de ação social para as famílias que se encontram em vulnerabilidade social.

Regime de Execução: Menor preço por lote.

Valor Total: R\$ 263.800,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil e Oitocentos Reais).

Data Abertura: 20 de Maio de 2021, às 14h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

86685/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 026/2021

Objeto: Seleção de propostas visando a Aquisição de Produtos e Materiais de limpeza, a serem utilizados pelos departamentos da Administração Municipal que se fizerem necessários do município de Moreira Sales-Pr.

Regime de Execução: Menor preço por item.

Valor Total: R\$ 86.305,00 (oitenta e seis mil trezentos e cinco reais).

Data Abertura: 24 de Maio de 2021, às 09h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

86687/2021

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguape, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 19 de maio de 2021, às 08h30min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br) sessão de licitação tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos e materiais de consumo hospitalar para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 10 de maio de 2021 e limite de acolhimento de propostas no dia 19 de maio 2021 às 08h00min.

Abertura das propostas a partir das 08h00min do dia 19 de maio de 2021.

Início das disputas as 08h30min do dia 19 de maio de 2021.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de maio de 2021.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN

Pregoeira

86394/2021

Nova Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

EDITAL RESUMIDO REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO Nº.018/2021

01 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

02 – Aquisição de móveis, equipamentos médico hospitalares, equipamentos de urgência, consultório odontológico, televisores, computadores e ar condicionado,

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR39/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

- 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE UMA FRAGMENTADORA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATRAVÉS DOS RECURSOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CAD ÚNICO.
- 2. VALOR DA LICITAÇÃO:** R\$ 7.010,00 (sete mil e dez reais).
- 3. DATA DE ABERTURA:** dia 19/05/2021, às 13:30 horas.
- 4. LOCAL DA ABERTURA:** www.licitacoes-e.com.br

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitacoes-e.com.br.

GELSON MAFFI
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR38/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

- 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR 41720003.
- 2. VALOR DA LICITAÇÃO:** R\$ 10.931,00 (dez mil e novecentos e trinta e um reais).
- 3. DATA DE ABERTURA:** dia 19/05/2021, às 08:30 horas.
- 4. LOCAL DA ABERTURA:** www.licitacoes-e.com.br

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitacoes-e.com.br.

GELSON MAFFI
 Prefeito Municipal

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Construtora e Incorporadora Langer Ltda, CNPJ 12.240.279/0001-60, torna público que irá requerer junto ao IAP-Instituto Ambiental do Paraná, Licença Prévia para loteamento residencial, na matrícula 21075, Nova Prata do Iguaçu-Pr

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 95.589.230/0001-44, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para extração de cascalho a ser implantada no município de Cruzeiro do Iguaçu - PR, nos Lotes. 32 E 33-B; G. 79-FB; Matrícula 40458.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIME DA SILVA STANG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, **RESOLVE:**

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- | | |
|------------------------|--|
| a) Processo nº | 32/2021 |
| b) Licitação nº | Pregão Presencial nº 17/2021 |
| c) Natureza: | Registro de Preços |
| d) Data Homologação | 06 de maio de 2021 |
| e) Objeto da Licitação | Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. |

Totalizando por fornecedor:

NOME DO FORNECEDOR	ITENS	TOTAL HOMOLOGADO
AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA - ME 82.270.802/0001-86	24, 25, 28, 29	32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais)
BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA 08.985.260/0001-75	1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 23	68.635,00 (sessenta e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais)
MONICA CRISTINA SILVA 33.797.159/0001-38	4, 14, 20, 21, 22, 26, 27, 30, 31, 32	58.920,00 (cinquenta e oito mil novecentos e vinte reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de maio de 2021.

JAIME DA SILVA STANG
 Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2021
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas e persianas, para a Escola Municipal Visconde de Mauá, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: EFIGENIA SILVERIO GERALDINO - ME CNPJ: 97.407.779/0001-04

VALOR TOTAL: R\$ 8.042,00 (oito mil e quarenta e dois reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de maio de 2021.

JAIME DA SILVA STANG
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2021

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 19 de maio de 2021, às 08h30min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br) sessão de licitação tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos e materiais de consumo hospitalar para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 10 de maio de 2021 e limite de acolhimento de propostas no dia 19 de maio 2021 às 08h00min.

Abertura das propostas a partir das 08h00min do dia 19 de maio de 2021.

Início das disputas as 08h30min do dia 19 de maio de 2021.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de maio de 2021.

JAIME DA SILVA STANG
 Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
 Pregoeira

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 27/2021 - PROCESSO Nº 65/2021

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 253/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado a ampla participação de empresas de qualquer porte, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R\$ 2.245.000,00 (dois milhões duzentos e quarenta e cinco mil reais). O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 27 DE MAIO DE 2021. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 06 de maio de 2021.

Liciane Cristina Puttkamer
 Pregoeira.